



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.849, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 26.694,69 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais com sessenta e nove centavos), destinado a atender ao Programa Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.093	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1260	-	R\$ 26.694,69
TOTAL R\$ 26.694,69					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1260 – FEAS Quilombolas, no valor de R\$ 23.495,79 e o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1260– FEAS Quilombolas, no valor de R\$ 3.198,90.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal